

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES –SEGUNDA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1049934-42.2016.8.26.0100

COMSTAR VEICULOS LTDA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2017, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **COMSTAR VEICULOS LTDA, LASPRO CONSULTORES LTDA**, representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP Nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em tramite junto 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, autos nº 1049934-42.2016.8.26.0100, deu inicio aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, na sede da Recuperanda na Rua Pamplona nº 1.072 – Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP: 01405-001, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

O representante da Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária o Dra. Luana Canellas, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 375.718, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pelo Dr. Jeremias Alves Pereira Filho advogado da Recuperanda, Sr. Mauro Johashi, o representante da Administradora Judicial e a secretária.

Na sequência o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em segunda convocação, e esta independer de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia.

Foi feita a leitura do edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 13 de junho de 2017 (publicação 14 de junho de 2017), contendo a ordem do dia, qual seja: a)

796.1

Exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do comitê de credores e c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

O representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao Dr. Jeremias Alves Pereira Filho e Sr. Mauro Johashi, para exposição e explicações a respeito do Plano de Recuperação Judicial. O Dr. Jeremias explicou que a empresa sempre buscou agir pautada na boa fé e na busca de uma composição com os credores e que está à disposição para qualquer esclarecimento. O Sr. Mauro Johashi explicou a grave situação da empresa quando pediu recuperação judicial e as dificuldades analisadas quando da apresentação do plano, esclarecendo que projetou três cenários de pagamento do débito. A Recuperanda colocará em votação o cenário 2.

Após as explanações, o representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes.

A representante do Banco Bradesco perguntou se houve alteração no cenário e se existem melhores condições de pagamento. A recuperanda informou que não teria condições de melhorar o plano. De modo a buscar mediar a questão o representante da Administradora Judicial indagou se o Banco Bradesco teria alguma proposta concreta para melhoria do plano de modo a torna-lo aceitável para a Instituição e a mesma esclareceu que não e que eventual proposta da recuperanda teria que passar pelo Comitê.

Não havendo mais questionamentos, de forma a não haver alegação de cerceamento do direito de manifestar, o representante da Administradora Judicial indagou se alguém gostaria de manifestar sua opinião técnica no sentido da inviabilidade da atividade da Recuperanda ou propor alguma alteração no plano. Não houve manifestações.

Após os esclarecimentos passou-se a votação do plano de recuperação judicial do cenário 02 que consta no plano de recuperação judicial, apurando-se o seguinte resultado:

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	5	211.311	-	-	5	211.311	-	-	5	211.311,37	Aprovado
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	14	9.978.023	-	-	14	9.978.023	4	4.565.484	10	5.412.540	Aprovado
Credores Classe IV (Micro/EPP)	-	-	-	-	-	-	28,57%	45,78%	71,43%	54,24%	
Total Geral de Credores	19	10.189.334,87	-	-	19	10.189.334,87	4	4.565.483,76	15	5.623.831,07	
							21,05%	44,81%	78,95%	55,19%	

Diante desse cenário, o Plano de Recuperação Judicial restou aprovado nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

Ato contínuo o representante da Administradora Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores. Não havendo interessados, a votação restou prejudicada.

HSBC Banco Múltiplo e Bradesco ressalvam seu direito de prosseguir contra os coobrigados, entendendo que qualquer novação ou liberação de garantias ou garantidores é ilegal. Banco Daycoval ressalva que está pendente o julgamento da sua impugnação de crédito. Banco do Brasil ressalva a ilegalidade da novação no tocante aos coobrigados, não concorda com o deságio e condições de pagamento, a alienação de ativos deve ser feita em conformidade com o artigo 142, II, da lei específica, bem como não concorda com a venda de bens hipotecados a seu favor e que na contabilização das operações deve incidir IOF.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 27 de Julho de 2017.

R

[Assinatura]

[Assinatura]

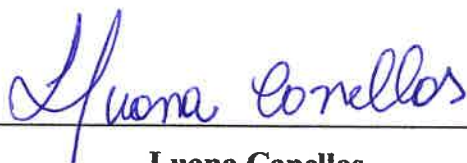
[Assinatura]

[Assinatura]

3 [Assinatura]



Laspro Consultores Ltda.
Administradora Judicial



Luana Canellas

Secretária



Advogado da Recuperanda
Jeremias Alves Pereira Filho



Credor Classe I: RICARDO BORGES DE LIMA



Credor Classe I: THAIS DE OLVEIRA KOCSIS



Credor Classe III: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA.



gull f. Supta

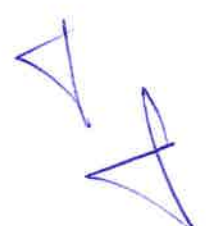
Credor Classe III: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO



COMSTAR VEÍCULOS LTDA

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores		Crédito Total por Classe		Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	5	211.311,37	5	211.311,37	5	211.311,37	5	211.311,37
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	18	11.120.716,26	15	11.040.177,57	14	9.978.023,46	14	9.978.023,46
	100,00%	100,00%	83,33%	99,28%	77,78%	89,72%	77,78%	89,72%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	1	1.245.000,00	-	-	-	-	-	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	24	12.577.027,63	20	11.251.488,94	19	10.189.334,83	19	10.189.334,83
	100,00%	100,00%	83,33%	89,46%	79,17%	81,02%	79,17%	81,02%



COMSTAR VEÍCULOS LTDA

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	5	211.311	-	-	5	211.311	-	-	5	211.311,37	Aprovado
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	14	9.978.023	-	-	14	9.978.023	4	4.565.484	0,00%	0,00%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	-	-	-	-	-	-	28,57%	45,76%	71,43%	54,24%	Aprovado
Total Geral de Credores	19	10.189.334,83	-	-	19	10.189.334,83	4	4.565.483,76	0,00%	0,00%	
							21,05%	44,81%	78,95%	55,19%	

REGRA 1

Regra 1: Classes
Regra 2: Classes

COMSTAR VEÍCULOS LTDA
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	1º Lista Recuperanda	2º Lista Atualizada	Habilitação	Presença	Voto
CEUMAR REJANNE TEIXEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 84.587,52	R\$ 84.587,52	S	S	S
RICARDO BORGES DE UMA	Classe I	R\$ 5.527,27	R\$ 5.527,27	S	S	S
ROGER TELLES DA ROCHA	Classe I	R\$ 59.886,44	R\$ 59.886,44	S	S	S
SILVIO BARBOSA DA SILVA	Classe I	R\$ 55.257,69	R\$ 55.257,69	S	S	S
THAIS DE OLIVEIRA KOCSIS	Classe I	R\$ 6.052,45	R\$ 6.052,45	S	S	S
AES ELETROPAULO	Classe III	R\$ 5.178,20	R\$ 5.178,20			
ATIVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	Classe III	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	S	S	S
BANCO BRADESCO S/A	Classe III	R\$ 795.562,97	R\$ 824.589,98	S	S	N
BANCO DAYCOVAL	Classe III	R\$ 2.076.135,16	R\$ 2.076.135,16	S	S	S
BANCO DO BRASIL	Classe III	R\$ 87.500,02	R\$ 92.972,79	S	S	N
PAULO HACHICH NETO (anterior: BANCO SANTANDER BRASIL S/A)	Classe III	R\$ 1.606.704,13	R\$ 3.131.962,59	S	S	S
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL	Classe III	R\$ 1.051.904,00	R\$ 1.062.154,11	S		
EBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Classe III	R\$ 3.668,43	R\$ 3.668,43	S	S	S
GIVI DO BRASIL LTDA.	Classe III	R\$ 12.481,86	R\$ 12.481,86	S	S	S
GRUPO VASCONCELOS ORGANIZAÇÃO	Classe III	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	S	S	S
HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO	Classe III	R\$ 400.000,00	R\$ 405.581,83	S	S	N
IDEMITSU LUBE S. AMÉRICA LTDA	Classe III	R\$ 61.477,57	R\$ 61.477,57			
LAZARIM E TRAVAGLIA LTDA	Classe III	R\$ 3.135,30	R\$ 3.135,30	S	S	S
MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA.	Classe III	R\$ 3.242.339,16	R\$ 3.242.339,16	S	S	N
PEDRO MARQUES	Classe III	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	S	S	S
SRR TRANSPORTES LTDA.	Classe III	R\$ 3.463,32	R\$ 3.463,32	S	S	S
STAFF PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.	Classe III	R\$ 11.693,04	R\$ 11.693,04	S	S	S
TAURUS BLINDAGENS NORDESTE	Classe III	R\$ 13.882,92	R\$ 13.882,92			
COMSERVICE PREST. SERV. EIRELI EPP	Classe IV	R\$ -	R\$ 1.245.000,00			

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMSTAR VEÍCULOS LTDA

PROCESSO Nº 1049934-42.2016.8.26.0100

01ª VARA CÍVEL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.






ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - 2ª CONVOCAÇÃO - 27/07/2017

RELAÇÃO DE CREDITORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2016

CLASSE I - TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO

CREDOR	VALOR RECUPERANDA	VALOR APURADO ADM JUD	PROCURADOR	ASSINATURA
CEUMAR REJANNE TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 84.587,52	R\$ 84.587,52		
RICARDO BORGES DE LIMA	R\$ 5.527,27	R\$ 5.527,27	CELIMAR REJANNE TEIXEIRA DA SILVA	
ROGER TELLES DA ROCHA	R\$ 59.886,44	R\$ 59.886,44		
SILVIO BARBOSA DA SILVA	R\$ 55.257,69	R\$ 55.257,69		
THAIS DE OLIVEIRA KOCSIS	R\$ 6.052,45	R\$ 6.052,45	CELIMAR REJANNE TEIXEIRA DA SILVA	

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
COMSTAR VEÍCULOS LTDA

PROCESSO Nº 1049934-42.2016.8.26.0100

01ª VARA CÍVEL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO - 27/07/2017






RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL


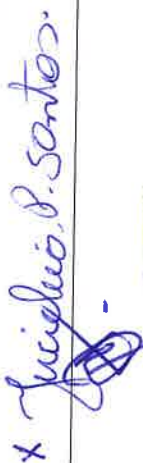

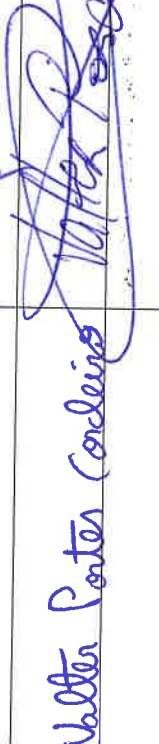
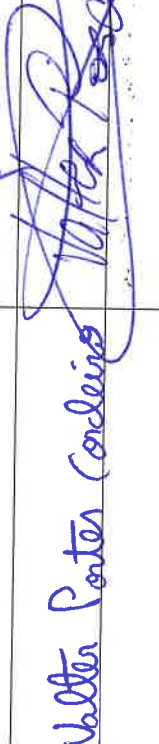
ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2016

CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS.

CREDOR	VALOR RECUPERANDA	VALOR APURADO ADM JUD	PROCURADOR	ASSINATURA
AES ELETROPAULO	R\$ 5.178,20	R\$ 5.178,20		
ATIVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	<i>Apresentada de Fátima Silveira das Santos Rodrigues</i>	<i>ARADIGNY</i>
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 795.562,97	R\$ 824.589,98	HERICA CHRISTINA ARRUDA RODRIGUES RIBEIRO; RENATA DANIELA BALESTRE LOPES; KATIA MORAES JARMENDIA; RICARDO LUIS BARROSO; ROSELI MARIA CESARIO GRONITZ; BRUNO MORAES PIRES VIEIRA; GERSON HEEMANN; PAULA FREIRE VERISSIMO; DANIELA DE ALMEIDA VICTOR; IARA NOEMIA VIEIRA; FELIPE THIAGO GONZAGA DOS SANTOS; PATRICIA YASUKO DONOMAE; JULIANA KORBAGE DE ARAUJO; PALOMA MENDES VIEIRA; MARCOS VINICIUS SEBASTIÃO DA SILVA; CAROLINA PORTILHO FILGUEIRAS DA SILVA; AMANDA CARDOSO AFONSO DE OLIVEIRA; ISIS CRISTINA QUINTILIANO; SILVIO JOSE ANTUNES AQUINO AYALA; RENAN GARCIA FERNANDES LEITE; WESLEY FERREIRA BARROZA; GABRIELA MARRUBIA PERREIRA	<i>Renata B. Lopes</i>
BANCO DAYCOVAL	R\$ 2.076.135,19	R\$ 2.076.135,19	FLAVIA LEME AMADEU; LUIS HENRIQUE FERNANDES VICENTE; ALMIR RODRIGUES GOMES	<i>[Signature]</i>

BANCO DO BRASIL	R\$ 87.500,02	R\$ 92.972,79	CLODOALDO MARIA DO ROSARIO; TADEU CUTY TEIXEIRA; ALESSANDRA ANDRILLI; RENATA BROGES MINAS; ROBERTA FURUSE; TALITA GONÇALVES MARCELINO; TATIANA RAMOS DE SOUZA; THIAGO ARTIOLI DOS SANTOS; MARCELO DO VAL PERES TRINDADE; JOSUE ALVES SCHUBERT; MARCIO CARDOSO DE ZENI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES CAPPELLO; FELIPE CAMPARDO; JOSE LUIZ ROMAM; CAMILA SALLA; MAX ROBERTO MACIEL GOMES DA SILVA.	
PAULO HACHICH NETO (ANTERIOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A)	R\$ 1.606.704,13	R\$ 3.131.962,59	LILIAN APARECIDA QUIRINO	
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	R\$ 1.051.904,00	R\$ 1.062.154,11	ALESSANDRO CARBONI; ISABEL CRISTINA DA SILVA LEITE MEDEIROS; ADELAR JUSTINO TOMAZINI; VITOR FINK; DIOGENES BONFATI DOS SANTOS; GILBERTO BRANDOLFF MEDEIROS; CARLA MERIBEL JANN MARQUES; SELMA HELENA SILVA DE LOUREIRO; NILTON VANILUS ALVARENGA DOS SANTOS; EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA; ROMINA VIZENTIN DOMINGUES	
EBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 3.668,43	R\$ 3.668,43	ROGER TELLES ROCHA;	X
GIVI DO BRASIL LTDA.	R\$ 12.481,86	R\$ 12.481,86	CICERO FRANCO	X
GRUPO VASCONCELOS ORGANIZAÇÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Antônio Francisco Vasconcelos	
HSBC BANK BRASIL S.A	R\$ 400.000,00	R\$ 405.581,83	ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO, CARLOS HENRIQUE DE MELLO SANTOS, VIVIANE GRANDA, GUILHEMER JUN FUGITA, THAIS FABBRI, ZILDA MARIA ROCHA RAMOS HERRERA, RODRIGO CARRARA OLIVEIRA	
IDENTISUI LUISE S. AMERICA LTDA	R\$ 61.477,57	R\$ 61.477,57		
LAZARIM E TRAVAGLIA LTDA	R\$ 3.135,30	R\$ 3.135,30	ROGER TELLES ROCHA;	X

MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA.	R\$ 3.242.339,16	R\$ 3.242.339,16	MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO; FABIO GOMES DE MATOS; GARCIA DE OLIVEIRA; FABIANA APARECIDA ANDRE MAGALHÃES; FERNANDA MIGUEL ALVIM COELHO; PATRICIA MANZUR CONCON; ROSANA MAFFEI ABE; VITOR ASSIS DE REZENDE	
PEDRO MARQUES	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	JUCICLÉIA PEREIRA DOS SANTOS	X  Jucielio P. Santos.
SRR TRANSPORTES LTDA.	R\$ 3.463,32	R\$ 3.463,32	ROGER TELLES ROCHA;	
STAFF PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.	R\$ 11.693,04	R\$ 11.693,04		 Valtter Pontes Cordeiros
TAURUS BLINDAGENS NORDESTE	R\$ 13.882,92	R\$ 13.882,92		

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMSTAR VEÍCULOS LTDA

PROCESSO Nº 1049934-42.2016.8.26.0100

01ª VARA CÍVEL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - 2ª CONVOCAÇÃO - 27/07/2017

RELAÇÃO DE CREDITORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2016

CLASSE IV - TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CREDOR	VALOR RECUPERANDA	VALOR APURADO ADM JUD	PROCURADOR	ASSINATURA
COMSERVICE PREST. SERV. EIRELI EPP	R\$ -	R\$ 1.245.000,00		